

Paulo de Freitas,
Avocat

Antonio Arraes
Assistant

Rio de Janeiro, le 27 Avril 1976.

Messieurs
Sérvulo Esmeraldo
Paul Bernard Coulon
Jean Coulon

Messieurs,

Par la présente nous confirmons les accords intervenus entre MM. Paul Bernard Coulon, Jean Coulon, Sérvulo Esmeraldo et Domingos Cardoso da Matta au sujet de ce qui suit :

- 1) - Installation d'une firme ayant pour siège Lugano, en Suisse, ou toute autre ville convenant aux intérêts de la nouvelle société, et d'une filiale à Paris, dont l'objectif serait de promouvoir l'échange de produits brésiliens avec l'Europe.
- 2) - La firme, qui pourra exercer en tant que représentante des industriels brésiliens, servira d'intermédiaire pour la vente de produits. Les commissions seront créditées à un compte ouvert au nom de l'entreprise, dans une banque suisse. La firme pourra en outre promouvoir l'importation, l'exportation, l'achat et la vente,
- 3) - Le capital de la Société, dont la dénomination devra être suggérée par le groupe français, sera divisé en parts égales, Monsieur Antonio Arraes Sobrinho, résident à Rio de Janeiro, représentant les intérêts du groupe brésilien, auquel seront destinés les 50% (cinquante pour cent) des cotes ou actions.
- 4) - Les clauses et conditions du contrat social seront élaborées à Paris, selon les lois en vigueur dans le pays choisi comme siège. Après accord du groupe brésilien sur la teneur finale du document, il sera immédiatement enregistré dans l'organisme compétent.
- 5) - Le groupe brésilien est d'accord pour que dès constitution de la firme ou même avant, si le travail à entreprendre le justifie, Monsieur Jean Coulon collabore, à temps complet, aux activités de l'entreprise et qu'il en prenne la gérance afin d'assurer le bon déroulement des opérations.
- 6) - Le groupe brésilien prend connaissance et donne son accord pour que les dépenses initiales relatives à l'installation, le maintien d'un bureau et la rémunération de Monsieur Jean Coulon soient à la charge du groupe français, celles-ci ne devant dépasser US\$ 600,00 (six cent dollars) mensuels remboursables par la nouvelle entreprise après réalisation des premières affaires.
- 7) - Le groupe brésilien aura soin de rechercher, en nombre important, des firmes brésiliennes, des fabricants de produits, susceptibles d'intéresser le marché Européen, qui désireraient nous confier la vente de leurs marchandises, afin que le coût opérationnel de la nouvelle entreprise, par la multiplicité des articles négociables, soit bien réduit, avec les meilleures perspectives de rendement pour tous.
- 8) - Nous serons en mesure de vous faire parvenir prochainement, en plus de nouveaux modèles de tissus de Tecelagem Joana S.A. (voile de coton) qui suivent par courrier séparé, les échantillons suivants, avec les cotes respectives et les quantités probables qui pourront être vendues mensuellement :

- Chemises habillées (homme)
- Habits fillette/jeune fille
- Bois brésiliens
- Habits enfants
- Chemisiers féminins
- chaussures

9) - Afin que nous puissions normaliser la situation de l'associé brésilien à l'étranger, nous vous demandons de nous informer, le plus rapidement possible, sur :

- Nom qui sera choisi pour la nouvelle société.
- Quels seront les pouvoirs spécifiques qui devront apparaître sur la procuration qui sera octroyée à Monsieur Jean Coulon, relative à l'administration de l'entreprise.
- Délai de validité de son mandat.
- Nom complet et qualifications de Monsieur Jean Coulon.

10) - A toutes fins utiles nous vous remettons une copie de la documentation afférente à l'associé brésilien, Monsieur Antonio Arraes Sobrinho.

11) - Pour une meilleure compréhension entre les parties, nous vous demandons si nous pourrions adopter la langue anglaise pour notre correspondance commerciale future de nous à vous et, de vous à nous : le français.

12) - Nous sommes toujours dans l'attente de vos informations concernant les échantillons déjà envoyés et des possibilités de commandes immédiates, notamment celles relatives au granit, après les contacts pris là-bas avec MM. Domingos Cardoso da Matta, Luis Silva et Luis Nabor da Silva, respectivement titulaires de la Compagnie Nationale d'Exploitation de la Mine de Granite Tijuca, Biritiba Mirim, et São Judas Tadeu Marbres et Granite Ltda., qui nous fourniront la plus grande partie de nos ventes de minerais de diverses espèces trouvées au Brésil.

13) - Nous sommes conscients que vous êtes en train de préparer un rapport sur vos observations concernant le travail déjà réalisé avec les premiers échantillons envoyés par Tecelagem Joana S.A.. Nous reviendrons sur ce sujet opportunément.

14) - Nous attendons des nouvelles sur les mesures immédiates que vous prendrez pour constituer la société, ainsi que des premières affaires traitées. Consultez-nous immédiatement sur tout problème ou doute qui pourrait encore surgir.

Copie à Monsieur Coulon - Annecy - à qui nous envoyons les échantillons annoncés plus haut de Tecelagem Joana S.A., accompagnés de fiches techniques.

Rio de Janeiro(RJ), 27.ABR.1976

Ilmos. Srs.

Servulo Esmeraldo
Paulo Bernard Coulon
Jean Coulon

Prezados Srs.

Com a presente vimos ratificar os entendimentos mantidos entre os Srs. Paul Bernard Coulon, Jean Coulon, Servulo Esmeraldo e o Dr. Domingos Cardoso da Matta, relacionados com o seguinte:

- 1) - Fica definida a instalação de uma firma com sede em Lugano, Na Suíça, ou outra cidade que melhor atenda os interesses da nova sociedade, e uma filial em Paris, com o objetivo de promover o intercambio de produtos brasileiros com a Europa.
- 2) - A firma, que poderá exercer a representação de industriais brasileiros, praticará a intermediação da venda de produtos, mediante comissão abonada pelo vendedor, a ser creditada em conta aberta em nome da empresa, em Banco suíço, podendo, ainda, promover a importação, exportação, compra e venda, consignação e conta própria, inclusive; tanto seja de interesse da empresa.
- 3) - O capital da sociedade, cuja denominação deverá ser sugerida pelo grupo francês, será dividido em partes iguais, sendo que o Sr. Antonio Arraes Sobrinho, residente no Rio de Janeiro(RJ), representará os interesses do grupo brasileiro, ao qual serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das cotas ou ações.
- 4) - As cláusulas e condições do contrato social serão elaboradas em Paris, com obediência da regulamentação específica do País escolhido como Sede, no que respeita a constituição de firmas comerciais. Após a concordância do grupo brasileiro com o teor final do documento, será imediatamente promovido o seu registro e arquivamento no órgão competente.
- 5) - Concorde o grupo brasileiro que, tão logo constituída, ou mesmo antes, se os trabalhos a serem desenvolvidos justificarem, passe o Sr. JEAN COULON a prestar a sua colaboração, em tempo integral, às atividades da empresa, ficando, assim, sob a sua responsabilidade direta a gerência, representação, condução e bom andamento dos serviços, tudo fazendo para o perfeito sucesso do empreendimento.

- continua -

- 6) - Tem o grupo brasileiro conhecimento e dá a sua concordância em que as despesas iniciais relacionadas com a instalação, manutenção do escritório e a remuneração do Sr. JEAN COULON, sejam custeadas pelo grupo frances, até o limite de US\$ 600.00 (seiscentos dolares) mensais e que, com o resultado dos primeiros negócios, possa a nova empresa fazer o reembolso das quantias efetivamente adiantadas e comprovadas.
- 7) - Cuidará o grupo brasileiro de arregimentar, em número cada vez maior, firmas brasileiras, fabricantes de produtos exportáveis, que desejem nos confiar a venda de suas mercadorias no exterior, a fim de que o custo operacional da nova empresa se torne, pela multiplicidade de artigos negociáveis, bem reduzido, com melhores perspectivas de rendimentos para todos.
- 8) - Nos contatos feitos ultimamente neste sentido, temos perspectivas de remeter, proximo, além de novos padrões de tecidos da TECELAGEM JOANA S.A. (voille de algodão) que segue nesta oportunidade, os seguintes mostruários, com as respectivas cotações e prováveis quantidades que poderão ser vendidas mensalmente:
- camisas sociais (homem) - vestuário infantil
 - vestuário menina/moça - blusas femininas
 - madeiras brasileiras - sapatos
- 9) - A fim de que possamos ultimar a representação do sócio brasileiro no exterior, pedimos o obséquio de nos informar, com a máxima urgência:
- nome que será dado a nova sociedade,
 - quais os poderes específicos que deverão constar da procuração a ser outorgada ao Sr. Jean Coulon, relativa à administração da empresa.
 - prazo de validade do mandato,
 - nome completo e qualificação do Sr. Jean Coulon
- 10) - Por parecer oportuno, juntamos a presente cópia da documentação relativa ao sócio brasileiro, Sr. ANTONIO ARRAES SOBRINHO.

- continua -

- 11) - Para maior entendimento de todos os interessados, consultamos se poderíamos adotar o idioma inglês em nossa correspondência comercial futura, e daí para o Brasil, o próprio francês.
- 12) - Continuamos aguardando ainda suas informações sobre os mostruários já enviados e das possibilidades de remessas imediatas de pedidos, especialmente os relativos ao granito, depois dos contatos realizados aí com os Srs. Domingos Cardoso da Matta, Luis Silva e Luiz Nabor da Silva, respectivamente, titulares da Companhia Nacional de Mineração Granito Tijuca, Biritiba Mirim e São Judas Tadeu Marmores e Granitos Ltda, que nos possibilitará a venda da maior parte dos minérios da espécie encontrados no Brasil.
- 13) - Estamos cientes de que estão encaminhando relato sobre as observações concernentes ao trabalho realizado com as primeiras amostras remetidas por Tecelagem Joana S.A. Voltaremos ao assunto oportunamente.
- 14) - Ficamos na expectativa de suas providências imediatas visando a rápida constituição da empresa, bem assim suas notícias sobre os primeiros negócios realizados. Consultem-nos imediatamente sobre qualquer dúvida que possa ainda surgir.

Um grande abraço a todos. Muito sucesso.

(Antonio Arraes Sobrinho)

c/c Coulon - Annecy

a quem estamos remetendo as amostras
anunciadas da Tecelagem Joana S/A acompanhadas de ficha técnica.

- VOILLE DE ALGODÃO COM LISTRADO DE CETIM -

- Ficha técnica por metro linear -

- Preço por metro linear - US\$ 4,00 (quatro dolares)
- Condições - Mercadoria FOB, porto brasileiro, coberta por carta de crédito irrevogável, à vista
- Produção mensal para venda por nosso intermédio - 25.000/30.000 mts.
- Largura do tecido 0,90 metros
- Urdimento tela Fio a algodão torção voille
 80/2 penteado, gazado,
 cru..... 25,95 gramas
- Urdimento cetim..... Fio algodão, torção
 urdimento 60/2, pente
 ado, gazado,merc.tinto 38,60 grs.
- Trama..... Fio algodão 50/1, pen-
 teado,cru..... 27,72 grs.
- Peso total do tecido..... 92,27 grs.
- Fios por centimetro (tela) 24/26 fios
- Fios por centimetro (cetim) 60/62 fios
- Trama por centimetros 21/23 fios
- OBSERVAÇÃO - O peso do tecido é variável conforme a quantidade e largura das listras de cetim.

Antonio Arraes Sobrinho

-c/c Coulon - Annecy
 a quem remetemos as
 amostras.